



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 10487 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
Em, 04/05/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal SEGETH, a elaboração de uma rota alternativa que dê acesso ao Lago Sul sem passar pela Ponte da Barragem do Lago Paranoá na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, intermédio da Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal SEGETH, a elaboração de uma rota alternativa que dê acesso ao Lago Sul sem passar pela Ponte da Barragem do Lago Paranoá na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/05/2017 15:18

Murphy 70164

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10487/2017
Fis. Nº 03 E.J.

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do Paranoá, que reclamam por um novo percurso que dê acesso ao Lago Sul por causar diversos transtornos à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida.

A ausência de uma rota alternativa nessa região contribui para acidente de tráfego e desgastes de veículos. *e*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10487 2017
Tr 02 E.J.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/05/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

